

A Secretaria Municipal de Gestão

**Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura aquisição de materiais de expediente
Pregão Eletrônico nº01/2023 - Menor preço por item**

A empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 08.228.010/0004-33, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por meio de seu representante legal, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, com amparo nas razões aduzidas a seguir:

1. TEMPESTIVIDADE

O Título V, Capítulo I do edital estabelece que qualquer interessado pode impugná-lo até o 3º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública. Assim, tendo em vista que a sessão do Pregão Eletrônico n. 001/2023 está marcada para ocorrer no dia 26/01/2023, se tem que o prazo para apresentação desta impugnação se encerra em 23/01/2023.

2. RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

A empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 08.228.010/0004-33, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, teve acesso ao respectivo edital e ao analisar as especificações descritas no item 17, do edital, no que tange o item 17.3 verificamos a seguinte exigência:

17.3 – O objeto da licitação deverá ser entregue pelo licitante vencedor dentro do Município de MUZAMBINHO, em local a ser especificado na futura Ordem de Fornecimento, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, após seu recebimento.

A exigência do prazo de entrega em no máximo 05 (cinco) dias é impraticável para empresas sediadas fora da região sudeste do Brasil.

A PORT é uma das maiores distribuidoras de materiais de informática e papelaria do Brasil, capacitada para atuação na área do objeto deste certame. Para fins logísticos, temos parceria com diversas transportadoras e dos contatos que temos, não há atendimento em 05 (cinco) dias de Brasília (matriz Port) e Viana/ES (filial Port) para Muzambinho /MG.

Temos total interesse em participar do certame em comento, porém tal exigência se mostra restritiva tendo em vista a exigência de prazo de entrega tão curto o que restringe a nossa participação.

3. DA ILEGALIDADE

De acordo com o §1º inciso I do artigo 3, da Lei 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos convocatórios cláusulas ou condições que restrinjam ou frustrem a participação o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstancia impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida que o item do Edital faz a exigência demonstrada anteriormente, está direcionando a participação para empresas locais ou muito próximas, restringindo a não só a nossa participação como a participação de outras empresas localizadas em DF, ES, PR, etc. Sendo assim, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita a exigência citada, cláusula manifestamente restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

Tendo em vista a Ampla Concorrência, solicitamos que sejam revistas as especificações citadas anteriormente e sejam alteradas de forma que respeite os princípios básicos da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência, afim de se alcançar a proposta mais vantajosa para a administração e para que não cause prejuízo aos cofres públicos.

4. DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- a) Alterar a descrição em comento, conforme sugerido abaixo:

Sugestão item 17

De:

17.3 – O objeto da licitação deverá ser entregue pelo licitante vencedor dentro do Município de MUZAMBINHO, em local a ser especificado na futura Ordem de Fornecimento, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, após seu recebimento.

Para:

17.3 – O objeto da licitação deverá ser entregue pelo licitante vencedor dentro do Município de MUZAMBINHO, em local a ser especificado na futura Ordem de Fornecimento, em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após seu recebimento.

Entendemos que tal alteração atenderá as necessidades do Douto Órgão e não influenciará no uso do produto solicitado, porém, destacamos que esta alteração, viabilizará Ampla Concorrência e melhores preços, não causando prejuízo aos cofres públicos.

- a) Requer que sejam alterados os campos na qual constem informações do prazo de entrega.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Atenciosamente,

Ludmila Silva

Ludmila Felipe da Silva
Assistente de Licitação
CPF Nº 132.581.956-50
CI. MG-19.565.558

Departamento Comercial de Licitação

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

08.228.010/0004-33

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Rod. BR 262, 222 - Galpão 01 - Módulo 01

B. Vila Bethânia - CEP 29.136-010

VIANA - ES